



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador


PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 220, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Valdomiro Esteves**, portador do CPF nº 724.597.001-72, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS - 07, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear a sr.ª **Rosely de Lima Oliveira**, portadora do CPF nº 321.826.271-20, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 222, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 002/2021, foram juntadas as



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido do servidor **JEAN CARLOS FAJARDO**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 59, Resolve:

AVERBAR

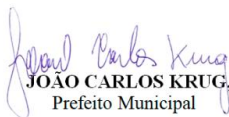
Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais do servidor acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 10021050.1.00013/21-7 e o tempo de Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social, referente a CTC nº 364/2020, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – **16/03/1992 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 7 mes(es), 25 dia(s);**

AGEPREV-MS – **04/09/1990 a 21/12/1990 e 18/03/1991 a 31/12/1991 Tempo de Contribuição: 01 Ano(s), 01 Mês(es) e 03 Dia(s).**

Tempo de Contribuição (TC) = 1296 dia(s), correspondendo a 01 Ano(s), 08 Mês(es) e 28 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 221, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 001/2021, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **MARIZA SCHULTZ**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula 20, Resolve:

AVERBAR

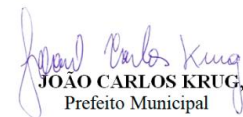
Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001160.1.00092/06-3, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

MUNICÍPIO DE COSTA RICA – **02/03/1989 a 13/03/1990 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 0 mes(es), 12 dia(s);**

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – **02/05/1990 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 6 mes(es), 9 dia(s);**

Tempo de Contribuição (TC) = 1296 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 6 Mês(es) e 21 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.1 - Ficam CONVOCADO (A) (S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Geografia

1 - ADRIANA KÜHLKAMP

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais

Função: Técnico de Serviços Organizacionais II

1 - LAISLA FERNANDA SILVA MOURA FERRO

2 - WALERF DUARTE OLIVEIRA

Nível Fundamental Completo

Cargo: Agente de Serviços Especializados I


Função: Serralheiro

1 - CELSO NUNES MALDONADO

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Rua 17, 140 – centro, 3562-4645, com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

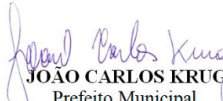
Eletoencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 11 de fevereiro de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EDITAL N.º 017/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE II- TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
	NOME	DOCUMENTO
1	WELITA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	961.495.151-68

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-** CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF sob o nº **28.418.133/0001-00.**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
852/2020 095/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Item realinhado:

Omeprazol 40 Mg Inj 10 Ml de R\$ 26,00 para R\$
Marca: Blau **35,75**

*Data da Assinatura: 11/02/2021.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos- Gestora do FMS/
Cássio Martins de Freitas e/ou Caio Coelho de Freitas –
Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas
contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Rodrigues &
Zafalon Ltda** – CNPJ/MF nº **00.735.801/0001-03**.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
816/2020 087/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Óleo Diesel S-10 de R\$
3,999 para R\$ 4,172 (litro)

*Data da Assinatura: 10/02/2021.

*Valor: R\$ 76,00.

*Dotação:

02.10.01 – 04.122.0008-2.003 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 026


02.40.01 – 08.244.0007.2058 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 652

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal /
Valdecir Zafalon e/ou Márcio Leandro Rodrigues da
Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas
contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº
14.004.655/0001-42 / **Rodrigues & Zafalon Ltda** –
CNPJ/MF nº **00.735.801/0001-03**.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
816/2020 087/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Óleo Diesel S-10 de R\$
3,999 para R\$ 4,172 (litro)

*Data da Assinatura: 10/02/2021.

*Valor: R\$ 4.060,02.

*Dotação:

02.35.03 – 10.301.0002.2114 – 1.02.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 508

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS
/ Valdecir Zafalon e/ou Márcio Leandro Rodrigues da
Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas
contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 053/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº
14.004.655/0001-42 / **Taurus Empreendimentos
Ltda** – CNPJ/MF nº **03.492.589/0001-80**.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços:
3071/2018 006/2018

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 11/02/2021.

*Vigência: 12/02/2021 a 11/02/2022.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS
/ Amarildo Miranda Melo, e/ou Adriana Rodrigues
Bitencourt – Contratada.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Dorival Rodrigues de Almeida – ME** – CNPJ/MF nº **29.275.878/0001-11**

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 132/2020 011/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Item realinhado:

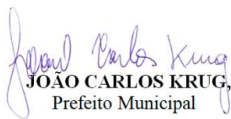
Carne bovina de segunda de R\$ 15,88 para **R\$** qualidade moída **26,85** (KG)

*Data da Assinatura: 10/02/2021.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Dorival Rodrigues de Almeida e/ou Gilberto de Almeida Moris Filho – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLUÇÃO SEMED Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, com período integral, para a Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade – Projeto Semear, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº04, de 13 de julho de 2010 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular, constante no Anexo Único desta Resolução, referente ao Ensino Fundamental – tempo integral, que será operacionalizada na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade – Projeto Semear.

Art. 2º Os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada serão ofertados de segunda a sexta-feira, tendo, as aulas a duração de 50 (cinquenta) minutos cada.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor a partir do ano de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul/MS, 05 de fevereiro de 2021.

Guerino Perius
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria n. 051/2021

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SEMED Nº 01, de 05 de fevereiro de 2021.

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE PROJETO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - SEMEAR

Áreas de Conhecimento		Componente Curricular	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	5	5	5	5
		Arte	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Matemática	Eletiva I	9	9	9	9	9	7	7	7	7
		Matemática	6	6	6	6	6	5	5	5	5
	Ciências da Natureza	Eletiva II	4	4	4	4	4	6	6	6	6
		Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Ciências Humanas	Eletiva III	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2	3	3	3	3
		História	2	2	2	2	2	3	3	3	3
		Eletiva IV	6	6	6	6	6	6	6	6	6



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	Ensino Religioso*	---	---	---	---	---	1	1	1	1
	Empreendedorismo	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Projeto Vida Saudável	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Subtotal Semanal em Horas-Aula	50	50	50	50	50	50	50	50	50
	Subtotal Anual em Horas-Aula	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
	Total Anual em Horas	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667

* Ensino Religioso – Optativo para o(a) aluno(a). A carga horária será acrescida para o(a) aluno(a) de que o(a) mesmo(a) tenha participado das aulas.

Observação: O aluno que participar do Componente Curricular de Ensino Religioso, será registrada a carga horária de 1.720 h/a, ou seja, 1.434 horas e, aquele que não participar será registrada a carga horária de 1.680 h/a, ou seja, 1.400 horas.

Áreas de Conhecimento		Componente Curricular	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Parte Diversificada	Eletiva I	Oficina Literária	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Oficina Esportiva	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Oficina de Habilidades	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Espaço Maker	---	---	---	---	---	2	2	2	2
		Libras	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Oficina de Artes Cênicas e Músicas	2	2	2	2	2	---	---	---	---
	Eletiva II	Of. Raciocínio Lógico	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Oficina de Robótica	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Oficina de Informática	---	---	---	---	---	2	2	2	2
	Eletiva III	Of. Socioambiental	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Eletiva IV	Of. Formação Cidadã	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Of. Convivência Social	5	5	5	5	5	5	5	5	5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLUÇÃO SEMED Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, com período integral, que será operacionalizada das escolas do campo, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº04, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular, anexa a esta Resolução, que será operacionalizada nas escolas do campo, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS.

Art. 2º A Matriz Curricular do ensino fundamental – tempo integral, constante do Anexo Único a esta Resolução, será operacionalizada nas seguintes escolas:

- I – Escola Municipal Aroeira;
- II – Escola Municipal Pedra Branca;
- III – Escola Municipal Ribeirão – Pólo.

Art. 3º Os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada serão ofertados de segunda a sexta-feira, tendo, as aulas a duração de 50 (cinquenta) minutos cada.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor a partir do ano de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul/MS, 05 de fevereiro de 2021.

Guerino Perius
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria n. 051/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SEMED Nº 02, de 05 de fevereiro de 2021.

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

**ESCOLA MUNICIPAL AROEIRA
ESCOLA MUNICIPAL PEDRA BRANCA
ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO**

Áreas de Conhecimento		Componente Curricular	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	5	5	5	5
		Arte	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Eletiva I	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	5	5	5	5
		Eletiva II	2	2	2	2	2	3	3	3	3
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		Eletiva III	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2	3	3	3	3
		História	2	2	2	2	2	3	3	3	3
		Eletiva IV	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	Ensino Religioso*		---	---	---	---	---	1	1	1	1
	Empreendedorismo		2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Projeto Vida Saudável		2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Subtotal Semanal em Horas-Aula		42	42	42	42	42	43	43	43	43
Subtotal Anual em Horas-Aula		1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	1.720	1.720	1.720	1.720	
Total Anual em Horas		1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.434	1.434	1.434	1.434	

* Ensino Religioso – Optativo para o(a) aluno(a). A carga horária será acrescida para o(a) aluno(a) de que o(a) mesmo(a) tenha participado das aulas.

Observação: O aluno que participar do Componente Curricular de Ensino Religioso, será registrada a carga horária de 1.720 h/a, ou seja, 1.434 horas e, aquele que não participar será registrada a carga horária de 1.680 h/a, ou seja, 1.400 horas.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Áreas de Conhecimento		Componente Curricular	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Parte Diversificada	Eletiva I	Oficina Literária	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Eletiva II	Of. Raciocínio Lógico	2	2	2	2	2	3	3	3	3
	Eletiva III	Of. Socioambiental	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Eletiva IV	Of. Convivência Social	5	5	5	5	5	5	5	5	5

EDITAL Nº 006/2021

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Professores, para desempenho de função docente, sob a forma de convocação do Município de Chapadão do Sul/MS, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2021 de acordo com as normas e condições do Edital de abertura.

1. RELAÇÃO DE LOTAÇÃO

1.1. Relação dos Profissionais em ordem alfabética que compareceram na lotação e foram lotados, para aulas temporárias por etapas e disciplinas, compatíveis com sua habilitação.

1.2. Os profissionais devem procurar a Clínica Saúde e Vida (Rua Dezessete, 140 – Centro) para o exame admissional, que após deve ser entregue no RH.

PROFESSORES DE ARTE
NOME
LUCAS MATHEUS HOLSBACK PERALTA
MARCOS ANDRÉ SILVA
DANIEL DA SILVA DELGADO
NANCI GOMES GOES
JOANA DARC DE PAULA
JULIANA SOARES DE LARA
FRANCISA MARIA ALENCAR DA SILVA SANTOS
ANA PAULA NOGUEIRA MAURICIO LAZZORI
PATRICIA AP. SILVA DE SOUZA RIBEIRO
ANITA MARIA MORATELLI DE LIMA
FABIANA SILVA DA CRUZ
ELILIAN BEZERRA DA SILVA PINTO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NOME
LUIZ HENRIQUE CANUTO DE SOUZA
ELISA CAMARGO SUGOHARA
GUSTAVO MAIA MORAIS
ALLAN CARVALHO ROCHA
ADRIANO ARCHILHA
THALES PARREIRA OLIVEIRA
DONIZETTI CHIMELO
VANILDA DE REZENDE REIS
VANDRÉIA CEOLIN
JUARI SOUZA BARROS
STHEFANIE LEOVIR DE ARAUJO
JOZIA ANDRADE NOGUEIRA JUNIOR

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
NOME
ROBERTA CASAGRANDE
ANDRESSA PRADO DE SOUZA
VANESSA DE SOUZA MENEZES POQUIOMA
SANDRA APARECIDA DA SILVA
AMÉLIA LUIZ DE LIMA
LUCIANA DIAS DE FREITAS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
NOME
VALDEMIR ALVES DA SILVA
CALCIMAR MARQUES GONÇALVES

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
NOME
PAULO GATTO JUNIOR
MICHELE JANE MILTON AMANCIO

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO- REGENTE
NOME
ADRIANA AMÂNCIO DE A. DOS SANTOS
ELISIANE VIEIRA DOS SANTOS
MIRIAN DE SOUZA DOMINGUES
CLAUDIA BENITES RAMOS
IVANIA LUIZA DE MIRANDA COSTA
DANIELE DEZOPPA DE PAULA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.470 |

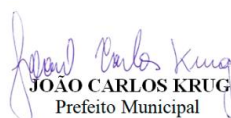
Quinta-feira | 11 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SIRLENE SOARES MARTINS
LUCILENE TRINDADE PEREIRA MILBRATZ
JAENICK JOSE MAGALHÃES
DÊIS ANTONIA DE SOUZA
SIETE DA SILVA CORREIA
ELIZABETE VIEGAS DA SILVEIRA
ROSEMARY DE CARVALHO PEREIRA
ADRIANA NUNES NOGUEIRA CAMPOS
MARCIA GARCIA DE MELO
ZÉLIA DA COSTA RUARO
EDICLEIA APARECIDA BISPO LEITE
REBECA DA SILVA SOARES
WALDIRENE NECA DA SILVA LOUVEIRA
DERICLE SOARES DA SILVA
VIVIANE PORTO RODRIGUES
DODIMAR DA SILVA GARCIA
TARCILÂNDIA DIANA MESADRI
LIDIANE APARECIDA GRACIANO ALVES
ELISA ALANA CAMPOS BARBOSA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- REGENTE
NOME
CASTA SARA RODRIGUES
EMÍLIA PEREIRA DE MENEZES
ROSA HELENA DA COSTA OLIVEIRA
MARISA MARCHI DE SOUZA
SANNY RIOS MONTEIRO
ELIANA RODRIGUES
LETÍCIA GOMES MONTEIRO

Chapadão do Sul/MS, 11 de fevereiro de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal